



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2021/2024

LEI Nº 1.084, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui o Dia Municipal dos cortadores e catadores de cana-de-açúcar, no âmbito do Município de Serra dos Aimorés – MG, a ser comemorado anualmente no dia 1º domingo do mês de dezembro, e dá outras providências”.

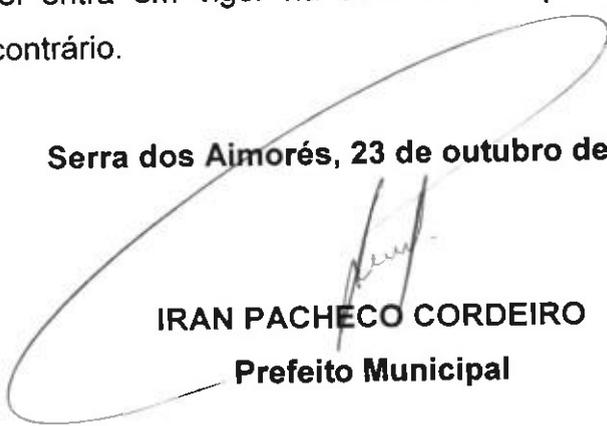
IRAN PACHECO CORDEIRO, prefeito municipal de Serra dos Aimorés/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER em cumprimento a Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Serra dos Aimorés, o Dia Municipal dos cortadores e catadores de cana-de-açúcar, a ser comemorado anualmente no dia 1º domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - O dia instituído no artigo primeiro passa a constar no calendário oficial de Eventos do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra dos Aimorés, 23 de outubro de 2023


IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
DOS AIMORÉS - MINAS GERAIS.

Sancionado o Projeto de Lei nº 012/2023

Discutido e Votado pela Câmara Municipal

em 16/10/2023

Lei Municipal nº 1084/2023

Publicada em 23/10/2023

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the date '23/10/2023' and extending upwards into the text 'Lei Municipal nº 1084/2023'.